



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AR6XX-62U95-UX8>

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA -22.258-	
Livro nº 2		Penápolis 04 de Janeiro de 1993.	
		Oficial int. <i>cauquauquau</i>	CNM 121012.2.0022258-14
		F. 001	
Distrito -Penápolis-sp.		Urbano () C.P.M. 940.335.13.0121.01	
Município -Penápolis-sp.		Rural () Incra	
Localização -Três / rua-		-Lote 08 - Quadra C - Jardim Esplanada-	
IMÓVEL: -Um lote de terreno sem benfeitorias, designado número 08 (oito), da quadra "C" (ce), do loteamento deno minado "Jardim Esplanada", sito à rua Três, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Es tado de São Paulo, medindo dez metros e treze centímetros (10,13) de frente, igual metragem na linha dos fundos, - por vinte metros (20,00) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo uma área total de duzentos e dois virgu- la sessenta metros quadrados (202,60 mts.2), confrontando pela frente com a rua Três, do lado esquerdo de quem o- lha o imóvel de frente com o lote número nove, do lado direito com o lote número sete, e nos fundos com o lote nú- mero dezenove, distante cinquenta metros e sessenta e oito centímetros do alinhamento da Avenida Um. Número do re- gistro anterior: matricula 21.609, deste cartório. Proprietária: Barrinha Empreendimentos e Construções Limitada, estabelecida nesta cidade, à rua Altino Vaz de Mel- lo, n. 526-Centro, inscrita no CGC.MF. sob número 59.869.917/0001-70.			
R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas local, em 22 de dezembro de 1994, no livro 227, às fls. 190, a proprietária acima qualificada vendeu a ELCIO PEREIRA LEAL, operador de máquinas, rg. 18.507.020-SP., cpf. 084.631.358-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com MARIA MADALENA DA ROCHA LEAL, do lar, rg. 22.643.602-0-SP., cpf. 077.035.218-92, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Getulio Vargas, número 172, Jardim Tóquio, pelo valor de R\$- 260,47 (duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R\$- 1.744,38 - Declara a vendedora, na forma e sob as penas da lei, estar dispensada da apresentação das certidões negativas de débito para com a Secretaria da Receita Federal e o INSS., uma vez que o imóvel transacionado não faz parte do ativo imobilizado da empresa. Penápolis, 07 de junho de 2000. Eu, <i>Adalberto Antonio da Costa</i>, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Jose Antonio Duarte</i>, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 114,10 - SE- 36,50 - SA- 22,82 - Total-R\$- 173,42 -			
R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas local, em 11 de agosto de 2000, no livro 257, às fls. 218/9, os proprietários Elcio Pereira Leal e sua mulher Maria Madalena da Rocha Leal, qualificados no R.001, venderam a VALDIR LEITE, agricultor, rg. 22.071.033-SP., cpf. 173.167.228-43, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob número hum (01), ficha 7.912-Registro Auxiliar, livro 03, com ZILENE MATIAS DA SILVA LEITE, do lar, rg. 21.793.869-SP., cpf. 152.464.838-86, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Glicério-SP., no Sitio São Jose' do Glicério, Bairro Água Limpa, pelo valor de R\$- 2.000,00 (dois mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R\$- 1.744,38) - Penápolis, 12 de setembro de 2000. Eu, <i>Adalberto Antonio da Costa</i>, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Jose Antonio Duarte</i>, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 114,10 - SE- 36,50 - SA- 22,82 - Total-R\$- 173,42 -			

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Cartório de Registro de Imóveis
Bel. Carlos Alberto Maranhão Peters
Oficial Interino

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AR6XX-62U95-UX8>

V.003 – Conforme Lei Municipal nº 545, de 14/02/1996, expedida pela Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, procede-se a presente para constar que a Rua Três teve sua denominação alterada para Rua Luiz Scudeller. Penápolis-SP, 30/07/2021. Eu, Bel. Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, José Roberto Villalva Campanha, Escrevente Habilitado e Autorizado. [200.447 – Selo: 1210123E10000000022511216]

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 06/07/2021, subscrito pelo proprietário retro qualificado, instruído com Certidão de Vistoria/Aprovação e Habite-se nº 167/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Penápolis/SP em 02/06/2021, procede-se a presente para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, um **prédio residencial**, que recebeu o nº 53 da Rua Luiz Scudeller, com área construída de **157,01 metros quadrados**. C.N.D. emitida em 30/06/2021, válida até 27/12/2021, cód. de controle 3676-B491-1F64-3288 e/c CND emitida em 15/0/2021, válida até 11/01/2022, cód. de controle 7E67.5F17.886F.EDFE. (Valor Sinduscon: R\$ 2.431,32 m²-Base de cálculo: R\$ 381.741,56). Penápolis/SP, 30/07/2021. Eu, Bel. Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, José Roberto Villalva Campanha, Escrevente Habilitado e Autorizado. [200.447-R\$ 692,35-Selo: 121012331000000002250821F]

R.005 – Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (0010365957), firmado em São Paulo/Capital, em 23 de março de 2023, os proprietários Zilene Matias da Silva Leite e seu marido Valdir Leite, já qualificados, se constituíram devedores do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, na cidade de São Paulo/Capital, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, da importância de R\$- 95.626,26, com vencimento final em 23 de março de 2042, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, constando mais condições no título, tendo os proprietários **alienado fiduciariamente em garantia**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de público leilão: R\$ 337.000,00. Penápolis, 24 de março de 2023. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrito. - R\$- 1.344,32 – (Prenotação 210262) – Selo Digital nº 121012321000000008298923J

AV.006 – Pelo instrumento particular de cédula de crédito bancário nº 0010431323 a seguir registrado, averbase o cancelamento da alienação fiduciária objeto do registro número cinco (R.005), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 24 de abril de 2024. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrito. - R\$- 475,92 – (Prenotação 216675) – Selo Digital nº 121012331000000012542424D

R.007 – Por instrumento particular de cédula de crédito bancário nº 0010431323, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 16 de abril de 2024, os proprietários Zilene Matias da Silva Leite e seu marido Valdir Leite, já qualificados, se constituíram devedores do **Banco Santander (Brasil) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, na cidade de São Paulo/Capital, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, da importância de R\$- **206.643,72**, vencível através de 240 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 16 de junho de 2024 e a última em 16 de abril de 2044, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, constando mais condições no título, tendo os proprietários **alienado fiduciariamente em garantia** o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de público leilão: R\$ 465.000,00. Penápolis, 24 de abril de 2024. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrito. - R\$- 2.153,56 – (Prenotação 216675) – Selo Digital nº 121012321000000012542624B

AV.008 – Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular com alienação fiduciária lançado no R.007, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 10.122,08, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Valor da Consolidação: R\$ 506.124,23. (V.V. R\$ 102.365,95). Penápolis, 03 de junho de 2025. Eu, Diego Fernandes Alvares, Diego Fernandes Alvares, Escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Total - R\$ 881,08 - (Prenotação 222.441 – Selo digital - 121012331000000016960325Z).



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AR6XX-62U95-UX8>

CERTIFICOE DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e
istituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos
nos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 03 de junho de 2025 às 10:51:28.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

-
-

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	12,56
Ao SEFAZ.....:	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município.:	R\$	0,88
Ao Min.Púb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	73,72

Certidão de ato praticado protocolo nº: 222441

Controle:



102300

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QrCode
impresso ou acesse o endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1210123C30000000016960225H